



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.139.21, de 26 de janeiro de 2021.**

*Altera redação da Lei Municipal 1.847/2017 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 1.847/2017 de 24 de outubro de 2017, passando a vigorar com a seguinte disposição:

**Art. 11 [...]**

I - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco por cento) quando o imóvel for edificado com galpão de uso agrícola, utilizado para guardar máquinas, equipamentos e insumos bem como galpão utilizado como estacionamento;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.



Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

*Grice Fátima Luft*  
Grice Fátima Luft

Assessora Especial de Gabinete

*Adir Giacomini*  
Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Recebi em 01/02/2021  
09h.30 min.  
*[Signature]*